



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 558, de 25 de Fevereiro de 1961.

Ementa: Autoriza a criação do cargo no Serviço da Luz Elétrica da cidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado, no Serviço de Iluminação Pública da cidade, no quadro de pessoal fixo, o cargo de Escrituraria do Serviço de luz, Nível 1, com os vencimentos mensais de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), a fim de fazer face ao referido pagamento no período de Março a Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - O cargo criado por esta lei, deverá ser incluído na Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

Art. 4º - As despesas constantes com a presente lei, correrão por conta da arrecadação do serviço de luz, no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 25 de Fevereiro de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário